

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO nº 26.844/CAP/16

Jane Eloy – Masp 358.043-8 – julgamento 25.05.2016.

Averbação - Tempo de serviço prestado a iniciativa privada– Pedido de desistência homologado.

A servidora formulou pedido de desistência do recurso interposto junto ao Conselho de Administração de pessoal, tendo sido acolhido e homologado por decisão monocrática da Presidência.